



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017 entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com fundamento no Processo Administrativo nº. 005/2017 - Pregão 004/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 123, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo -SP, CEP 01.205-905, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato por Eduardo de Oliveira, brasileiro, securitário, portador do CPF sob o nº 023.080.959-62, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de **01 SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO (SUBSTITUÇÃO) PARA VEICULO PLACA QNY-5629**, correspondente a um aumento de **R\$3.448,35**, equivalentes a **4,6605%** ao valor do contrato, atendendo à solicitação da Secret. Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar conforme abaixo:

2.1. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada no Pregão 004/2017, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando R\$82.551,88 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, entrando em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CONTRATADA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 23.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Eduardo de Oliveira
Procurador
RG Nº 29565587 - CPF Nº 023.080.959-62

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: